



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL

CNPJ 48.314.132/0001-14 – Mirassol/SP

Av. José Emigdio de Faria, 1880 – Bairro Moreira – CEP 15.130-000

TEL: (17) 3242 2052 / 3242 1007 – contato@apaemirassol.org.br

PLANO DE TRABALHO 2026

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE MIRASSOL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

PLANO DE TRABALHO (1/3)

1. DADOS DO PROPONENTE

Órgão/Instituição Proponente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirassol				C.N.P.J. 48.314.132/0001-14	
Endereço Av. José Emígdio de Faria, 1880 – Bairro Moreira				E-mail escola@apaemirassol.org.br	
Cidade Mirassol	UF SP	CEP 15132-030	(DDD) Telefone/Fax (17) 3242-1007 (17) 3242-2052		E.A. Organização da Sociedade Civil
Conta corrente 105532-1	Banco (nome e nº) Banco do Brasil 001		Agência (nome e nº) 0111-2		Praça de Pagamento Mirassol/SP
Nome do responsável pela instituição Salvino Benedito Campos				C.P.F. 025.925.808 - 32	
R.G./Órgão expedidor 13.918.480-6		Cargo Presidente da Organização		Função Diretor industrial	Matrícula -
Endereço completo Rua Dom Pedro II, N°2235 – Centro – Mirassol – S.P.				CEP 15130-029	(DDD) Tel/Fax (17) 981665838

2. DESCRIÇÃO DO CONVÊNIO

Título: OFICINAS, PROJETOS E CUIDADOS. ➤ Programa Trabalho, Emprego e Renda. ➤ Programa Socio Educacional	Período da execução	
	Início	Término
	01/01/2026	31/12/2026
Objeto: A - Programa Trabalho, Emprego e Renda (Oficinas Profissionalizantes): aos alunos a partir de 15 anos, que apresentam habilidades e condições de serem inseridos no mercado de trabalho ou autonomia de renda. B - Programa Socioeducacional (Atividades Socioeducacionais): aos alunos com graves deficiências múltiplas, proporcionando o bem-estar e melhor qualidade de vida, que não apresentam condições de serem incluídos no mercado de trabalho, devido ao seu severo grau de comprometimento.		

PLANO DE TRABALHO (2/3)

Público Alvo:

110 ALUNOS, a partir de 15 anos, com deficiência intelectual e múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento associado à deficiência intelectual, que necessitam de apoio pervasivo.

Programas:

A - Programa Trabalho, Emprego e Renda:

Especificação: Trata-se de programa que visa à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e de suas famílias, podendo se traduzir em trabalho, emprego ou renda. O desenvolvimento da autonomia, das habilidades e da realização pessoal é fundamentado no conhecimento da realidade, e dos valores sociais dados à profissão. Compreendendo-se que o ser humano se realiza quando se torna produtivo dentro de suas habilidades, respeitando suas limitações e empoderando-se para sua independência, liberdade de fazer as próprias escolhas, autonomia, resultando na inclusão no mercado de trabalho, emprego e renda.

- **Oficinas Profissionalizantes:**

Especificação: Oficinas de aprendizagem e execução do ofício, com o desenvolvimento de habilidades básicas, específicas e de gestão, para inclusão no mercado de trabalho, ou geração de renda.

1. Oficina de Horticultura Paisagismo e Cultivo
2. Oficina de Design Artesanal
3. Oficina Têxtil Criativa
4. Oficina Profissional de Estética Veicular
5. Oficina de Tecnologia Acessível
6. Oficina de Culinária e Empreendedorismo
7. Oficina de Práticas e Empregabilidade
8. Oficina de Desenvolvimento Profissional Assistido (Emprego Apoiado).

B - Programa Socioeducacional

Especificação: Programa que tem como objetivo dar continuidade ao processo educacional por meio de atividades educacionais e ocupacionais adequadas à faixa etária dos alunos que necessitam de apoio pervasivo. O público atendido é composto por alunos que não apresentam condições de inserção no mercado de trabalho ou de geração de renda, e que requerem cuidados contínuos e específicos, como: alimentação diferenciada, auxílio na higienização, apoio constante nas atividades diárias, utilização de materiais adaptados e recursos de tecnologia assistiva para a realização das atividades propostas.

Atividades Complementares:

Especificação: Recursos pedagógicos complementares, acessíveis, lúdicos e formativos, servindo como agentes facilitadores do desenvolvimento integral do aluno, visando sua inserção social, qualidade de vida e principalmente, descobertas de habilidades nas atividades oferecidas para os alunos dos programas.

➤ **Programa de Psicomotricidade e Esportes**

Especificação: atividades de promoção à saúde e da capacidade física por meio da prática de atividades corporais, com foco educacional, possibilitando o desenvolvimento biopsicossocial e habilidades motoras.

➤ **Programa de Artes Cênicas e Movimento**

Especificação: atividades que possibilitem uma forma de comunicação e expressão, através do desenvolvimento da sensibilidade e criatividade, proporcionando aprendizagem e prazer ao mesmo tempo.

➤ **Programa Grupo Instrumental**

Especificação: Atividades de expressões artísticas que possibilitam uma forma de comunicação através do desenvolvimento da sensibilidade e criatividade, proporcionando aprendizagem e prazer ao mesmo tempo.

➤ **Programa de Práticas Rítmicas**

Especificação: Atividades que possibilitam uma forma de comunicação através do desenvolvimento da sensibilidade e criatividade, proporcionando aprendizagem ao mesmo tempo (ensino de variados instrumentos da percussão popular, desenvolver a socialização, disciplina, respeito, ritmo e desenvolvimento físico e mental, para um melhor desenvolvimento).

➤ **Recreação de prática Socioeducativas**

Especificação: As brincadeiras e jogos podem e devem ser utilizados como uma ferramenta importante na educação. As atividades lúdicas, também ajudam a memorizar fatos e favorecem o aspecto cognitivo, através das representações simbólicas.

➤ **Oficina de Funcionalidade e Autonomia**

Especificação: Estimular a autoestima e proporcionar os cuidados específicos com o corpo e à saúde.

➤ **Oficina de Leitura**

Especificação: Levar o aluno a interpretar o que ouve, responder o que lhe é perguntado, a desenvolver o pensamento lógico e sua expressão.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL

CNPJ 48.314.132/0001-14 – Mirassol/SP

Av. José Emigdio de Faria, 1880 – Bairro Moreira – CEP 15.130-000

TEL: (17) 3242 2052 / 3242 1007 – contato@apaemirassol.org.br

Justificativa da proposição:

Respaldo Legal dos Programas:

Segundo a Lei 9.394, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB, reconhece que a educação é um instrumento fundamental para a inclusão das Pessoas com Deficiência. Esta lei destina o capítulo V à Educação Especial. Neste capítulo, o Art. 59 enumera o que o sistema de ensino deve assegurar aos alunos com necessidades especiais; no inciso IV; a Educação Especial para o Trabalho que visa à “efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade na inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins (...)”.

Resolução SE Nº 11/2008 que dispõe no:

Art. 5º Os alunos com deficiências que apresentam severo grau de comprometimento, cujas necessidades de recursos e apoios extrapolem, comprovadamente as disponibilidades da escola, deverão, ser encaminhados às respectivas Instituições Especializadas, conveniadas com a Secretaria de Estado da Educação.

A Escola de Educação Especial de Mirassol, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirassol, oferece atendimento às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, deficiência intelectual associada à outra deficiência e/ou transtorno global do desenvolvimento associado à deficiência intelectual, que necessita de apoio pervasivo nas áreas, da Educação, da Assistência Social e da Saúde, na defesa e garantia dos direitos das pessoas com deficiências.

A educação profissional e inclusão laboral da APAE é um programa que desenvolve ações profissionalizantes em sintonia com atividades acadêmicas, artísticas, físicas e tecnológicas na perspectiva de promover a inclusão profissional da pessoa com deficiência intelectual e múltipla.

Este programa deve envolver políticas públicas de saúde, educação, assistência social, e, principalmente, do trabalho, emprego e renda e a integralidade entre elas, visando à eficiência nos resultados.

Metodologia:

I - Proposta Metodológica: Currículo Funcional Natural

O programa tem por proposta a efetivação de uma aprendizagem mais eficaz às pessoas com deficiência intelectual, com estratégias do desenvolvimento dos conceitos e habilidades acadêmicas, e das habilidades de vida diária e prática, de forma funcional e em ambiente natural, para que sejam adquiridas dentro do contexto onde são exigidas, considerando o tempo diferente de aprendizagem e a dificuldade na transferência do aprendizado deste público. Tem por conceito um olhar individualizado do aluno, com foco no desenvolvimento da sua cidadania, e por estratégia a definição de metas de aprendizado que partem sempre do interesse do aluno. O processo de ensino estrutura-se por atividades funcionais, que são realizadas com apoios, desde a imitação de modelos, o auxílio físico e verbal, e com supervisão, sempre em direção à autonomia.

Métodos Complementares do Programa:

- **Sala Multidisciplinar IUP 6D:** Trata-se de um espaço de estimulação que tem como objetivo instrumentalizar, integrar e otimizar os diversos tipos de estímulos sensoriais, cognitivos e motores no contexto pedagógico, terapêutico e de intervenção. O ambiente é estruturado para oferecer suporte ao desenvolvimento global do indivíduo, favorecendo o estímulo de habilidades, a superação de atrasos e dificuldades de aprendizagem, bem como o acompanhamento de transtornos do neurodesenvolvimento. A Plataforma iup6D é indicada para todos os indivíduos sendo eles neuróticos, com qualquer condição ou transtorno do neurodesenvolvimento.
- **Método TEACH:** O método baseia-se no apoio visual, rotina, sistema de trabalho, estrutura física e programação diária.
- **Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA):** Utilizada para definir outras formas de comunicação como o uso de gestos, língua de sinais, expressões faciais, o uso de pranchas de alfabeto ou símbolos pictográficos, até o uso de sistemas sofisticados de computador com voz sintetizada.
- **Comunicação Multimodal:** A Comunicação Multimodal consiste no uso de diferentes formas e recursos de comunicação verbais, gestuais, visuais e tecnológicos para favorecer a expressão, a compreensão e a interação do aluno em diversos contextos. Engloba o uso combinado da fala, expressões faciais, gestos, sinais, figuras, símbolos, pranchas de comunicação, objetos concretos e recursos de tecnologia assistiva, de acordo com as necessidades e possibilidades de cada educando. Seu objetivo é ampliar as oportunidades de comunicação funcional, promover a inclusão social, facilitar a aprendizagem e garantir a participação ativa do aluno nas atividades educacionais e na vida cotidiana.

• **Integração Sensorial:** É composta de atividades que envolvem a promoção e controle de estímulos sensoriais e que favoreçam atividades que desencadeiem respostas adaptativas integrando os estímulos recebidos.

• **Estimulação Sensorial:** São oferecidos estímulos que possam atingir as áreas sensoriais, iniciando coma sensação e percepção para as áreas estimuladas (olfato, gustação, visão, audição, propriocepção vestibular motora) sejam efetivamente exploradas de forma repetitiva. Os docentes prestarão serviços durante os 12 meses do Convênio, sendo respeitadas as Férias Regulamentares e o Recesso Escolar. Serão remanejados quando necessário, para execução de atividades relacionadas aos alunos.

A Escola de Educação Especial de Mirassol-APAE, oportuniza conteúdos e currículos adaptados e diversificados com recursos funcionais contínuos, que atendam às necessidades de apoio dos alunos, de acordo às suas características e limitações cognitivas, motoras e comunicativas (Fonte: www.aia.org.pt).

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – PREFEITURA:

- a) encaminhar à OSC os educandos referidos no Público-Alvo, bem como receber na rede estadual os educandos da OSC, cuja avaliação pedagógica assim o recomendar;
- b) acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações necessárias à execução do objeto da parceria;
- c) repassar à OSC os recursos financeiros, bem como o transporte escolar e merenda, previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- d) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC.



II – OSC (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL):

a) ministrar a modalidade de ensino prevista no objeto, na forma da legislação vigente, bem como contratar o corpo docente e técnico necessário, assegurando o atendimento educacional aos educandos;

b) assegurar às autoridades da PREFEITURA o acesso ao acompanhamento e a avaliação das atividades escolares desenvolvidas na OSC;

c) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada.

II - Funcionalidade dos Programas

Carga Horária:

De acordo ao Calendário Escolar, e sob supervisão da Diretoria Regional de Ensino de José Bonifácio, à que é jurisdicionada esta Escola:

- 200 (duzentos) dias letivos,
- Mínimo de 800 (Oitocentas) Horas Anuais,
- 05 (Cinco) dias letivos na semana,
- Segunda a Sexta Feiras.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL

CNPJ 48.314.132/0001-14 – Mirassol/SP

Av. José Emigdio de Faria, 1880 – Bairro Moreira – CEP 15.130-000

TEL: (17) 3242 2052 / 3242 1007 – contato@apaemirassol.org.br

Cronograma:

Resultados Esperados:

A - Programa Trabalho, Emprego e Renda

- 50% dos alunos com ganhos das habilidades do comportamento adaptativo.

B - Programa Sócio Educacional.

- 50% dos alunos com ganhos de habilidades motoras gerais e específicas, cuidado pessoal, linguagem, percepção, imitação, estimulação sensorial e comportamento social.

Monitoramento e Avaliação:

- Eficácia (Quantitativo): Grau de alcance das metas estabelecidas.
Meios de verificação: Plano de Ensino Individualizado (PEI).
- Efetividade (Qualitativo): Grau de satisfação dos alunos e famílias.
Meios de verificação: Pesquisas de Satisfação/Insatisfação.

Cronograma de Execução:

- DESPESAS DE CAPITAL: Equipamentos Permanentes e Investimento (mão de obra e/ou prestação de serviço de terceiros) de manutenção da organização e de manutenção da prestação do serviço.
- DESPESAS DE CUSTEIO: Recursos Humanos, Equipe Técnica, Capacitações, Materiais e Despesas de manutenção da organização e de manutenção da prestação do serviço.

Plano de Aplicação:

Natureza da Despesa	Total	Concedente	Proponente
DESPESAS DE CAPITAL (Equipamentos Permanentes e Investimento (mão de obra e/ou prestação de serviço de terceiros) de manutenção da organização e de manutenção da prestação do serviço).	R\$1.407.670,44		
DESPESAS DE CUSTEIO (Recursos Humanos, Equipe Técnica, Capacitações, Materiais e Despesas de manutenção da organização e de manutenção da prestação do serviço).	R\$1.407.670,44		

Cronograma de Desembolso:

CONCEDENTE

META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
1	R\$ 117.305,87	R\$ 117.305,87	R\$ 117.305,87	R\$ 117.305,87	R\$ 117.305,87	R\$ 117.305,87

META	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
1	R\$ 117.305,87	R\$ 117.305,87	R\$ 117.305,87	R\$ 117.305,87	R\$ 117.305,87	R\$ 117.305,87

PROPONENTE (Contrapartida)



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL

CNPJ 48.314.132/0001-14 – Mirassol/SP

Av. José Emigdio de Faria, 1880 – Bairro Moreira – CEP 15.130-000

TEL: (17) 3242 2052 / 3242 1007 – contato@apaemirassol.org.br

META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês

META	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

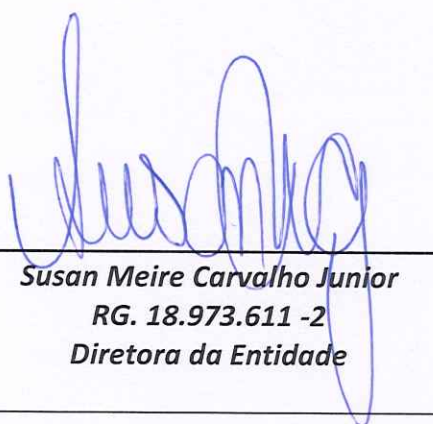
PLANO DE TRABALHO (3/3)

Declaração:

Na qualidade de representante do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Mirassol-SP., para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundo de dotação e consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Mirassol, 11 de novembro de 2025.



Susan Meire Carvalho Junior
RG. 18.973.611 -2
Diretora da Entidade

Aprovação do Concedente:

Aprovado:

MIRASSOL, ____/____/____